



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, COMU. E TURISMO

PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Prefeitura Municipal de Pedro Canário		CNPJ 28.539.872/0001-41
Endereço (Logradouro e Complemento) RUA SÃO PAULO		C.E.P. 29970-000
Bairro BOA VISTA	Município PEDRO CANÁRIO	Telefone 273764-3600
Página na Internet https://www.pedrocanario.es.gov.br/		Endereço Eletrônico gabinete.prefeito@pedrocanario.es.gov.br
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO		CNPJ 28.539.872/0001-41
Endereço (Logradouro e Complemento) AVENIDA ALBERTO REIS CASTRO		C.E.P. 29970-000
Bairro CENTRO	Município PEDRO CANÁRIO	Telefone 27 3764-3606
Página na Internet https://www.pedrocanario.es.gov.br/		Endereço Eletrônico cultura@pedrocanario.es.gov.br
Informações Bancárias		
Banco Banestes	Agência 152	Nº Conta Corrente 35.267.210
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal BRUNO TEOFILIO ARAUJO		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]
Gestor do Fundo Municipal de Cultura		
Ana Kesia Silva Santos		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Cargo Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo	Endereço Eletrônico [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]



4. Identificação do Objeto

Período de Execução

Início

NOVEMBRO/2022

Término

MAIO/2024

4.1 - Apresentação

A princípio, a pequena localidade de Morro Dantas, posteriormente conhecida como Morro da Escola, ficava praticamente isolada, sendo ligada apenas por uma trilha ao Rio Itaúnas. Daí, por via fluvial se estabelecia a conexão ao Povoado de Pai João, no município de Conceição da Barra.

No ano de 1942, chega à região a senhora Júlia Bonelar Dutra e instala uma pequena pensão e um comércio de cereais. Ainda neste ano, vindo de São Mateus, chega o senhor Pedro Canário Ribeiro, baiano, para administrar as terras herdadas pela família.

Em 1944 foi construída a estrada unindo Morro Dantas a Nanuque, passando pela Vila de Taquaras, então sede do distrito. Esta via trouxe maior movimento ao lugarejo na época e ainda hoje conserva o traçado original. Em 1948, outra estrada é aberta. Desta feita ligando Braço do Rio Preto a Morro Dantas. Na ocasião também foi construída uma ponte de madeira sobre o Rio Itaúnas. Em 23 de dezembro de 1983, Pedro Canário foi emancipado pela Lei nº 3.623 e tornou-se o 58º município do Estado do Espírito Santo. Teve seu primeiro processo eletivo em 16-12-84 e foi definitivamente instalado em 12-01-85.

Economicamente o município destaca-se na produção agrícola em cultura como mamão, abóbora, mandioca, pimenta do reino, laranja, maracujá entre outras. A pecuária de corte e leite também exercem grande influência. Também hoje continua se destacando em sua famosa festa Tabua Lascada, suas feiras gastronômicas, capoeira, danças, fotografias, artesanato, música, casa da cultura, e uma desapropriação da casa Pedro Canário Ribeiro onde será construindo museu.

Com uma população estimada em 26.575 pessoas e com extensão territorial 433,453 km² (IBGE, 2021) vizinho dos municípios de Pinheiros, Montanha e Conceição da Barra, Pedro Canário se situa a 31 km de Norte-Leste de Pinheiros, a maior cidade nos arredores. Situado a 82 metros de altitude, de Pedro Canário tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 18° 18' 8" Sul, Longitude: 39° 57' 20" Oeste.

Pedro Canário é marcada por uma intensa e diversa atividade cultural, nos diversos segmentos artísticos.

Essa diversidade também pode ser encontrada nas expressões artísticas que influem na cadeia produtiva da cultura no município, que contam com bandas de musicais; artistas circenses; grupos de capoeira; artesãos; artistas visuais; coletivos de hip hop; espaços de dança, de música e de orquestra; coletivos de teatro; contadores de história; escritores e poetas; dentre outros.

Diante disso, de todo esse cenário cultural, compreendemos a extrema importância que o recurso proveniente do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo poderá proporcionar aos artistas e aos munícipes de Pedro Canário, que conta com o tripé necessário para qualquer gestão municipal de cultura: um órgão gestor de cultura, um Conselho Municipal de Políticas Culturais e um Fundo Municipal de Cultura.

A execução do recurso será realizada pelo Fundo de Cultura do Município, instituído pela Lei nº 1.161, de 21 de novembro de 2014, de Pedro Canário, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (COMUNIC), considerando os objetivos gerais e específicos, a base legal, as ações, as etapas e as modalidades a seguir.

A elaboração deste Plano de Ação do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Espírito Santo, tem como objetivos gerais desenvolver e ampliar a participação do setor cultural na economia, valorizando e mantendo a identidade cultural local, e promover a economia criativa do município, levando em consideração a diversidade cultural e artística, com intensa oferta de atividades culturais do município.

O presente Plano de Ação foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pedro Canário na 1ª reunião ordinária do biênio 2022-2024, ocorrida no dia 27 de abril de 2022, às 09h00, de forma presencial, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, localizado na Avenida Alberto Reis Castro, S/N. Considerando a Lei 1.161/2014, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pedro Canário, serão contemplados pelo edital e os seguintes segmentos culturais: Música, Artesanato, Dança, Cultura Popular, Artes Visuais, Fotografia, Teatro e Circo.



Conforme art. 60 desta lei, o conselho municipal de política cultural-CMPC é responsável pela seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura-FMC.

O prazo de execução do edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

Os beneficiários pelo recurso proveniente do Coinvestimento do Fundo a Fundo deverão comprovar residência de no mínimo dois anos no município de Pedro Canário, e comprovar atividade na área artística e cultural também por no mínimo dois anos. Poderão se inscrever no edital de seleção de projeto tanto pessoas físicas, quanto grupos e coletivos representados por pessoa física; e pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, em observância ao estabelecido nos Art. 58 da Lei nº 1.161/2014.

4.2 - Justificativa

A cidade de Pedro Canário é culturalmente ativa, com constante programação em eventos e ações que fomentam a atuação e a produção cultural local. Com esse recurso conseguiremos auxiliar muito os profissionais e toda a cadeia produtiva cultural da cidade, para ajuda de custo, visto que os setores culturais e criativos foram os mais afetados pela Pandemia Covid19 cuja normalidade está ainda acontecendo estabelecendo assim ajuda aos trabalhadores, artistas, coletivos e empresas que atuam na cadeia produtiva da cultura, além de desenvolvermos ainda mais as políticas públicas culturais.

A regulamentação da modalidade de transferência Fundo a Fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – FUNCULTURA em Pedro Canário vem se instituindo com o objetivo de fomentar e incentivar a criação, produção e distribuição de produtos e serviços que usem o conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como principais recursos produtivos, pode-se considerar um marco histórico para cultura local e capixaba, pois veio para suprir à lacuna de anos de carência de incentivos a cultura possibilitando o desenvolvimento cultural do município que clama por incentivos financeiros nesse setor, para sim poder ter um destaque a nível estadual.

Enfim, o Programa de Coinvestimento da Cultura Fundo a Fundo proposto pela Secretaria de Estado de Estado da Cultura surge com a proposta de apoiar e ajudar o município de Pedro Canário a valorizar e a alavancar seus agentes culturais. Sendo assim, o recurso atenderá a uma parcela da demanda de fomento na área cultural no município.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	R\$82.746,07	-	R\$82.746,07
334141	Contribuições	-	R\$28.253,93	R\$28.253,93
Total Geral (R\$)				R\$ 111.000,00

6. Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura

Ações:

- 1) Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Pedro Canário, em que poderão ser inscritas propostas que contemplam os segmentos de Música, Artesanato, Dança, Cultura Popular, Artes Visuais, Fotografia, Teatro e Circo, visando ao apoio às manifestações culturais, tendo em vista o pluralismo e a diversidade de expressão, bem como ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão do patrimônio cultural do Estado do Espírito Santo, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos



diferentes grupos culturais formadores do município. O prazo de execução do edital é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

- A) Eixo Música - O valor total do presente eixo é de R\$28.000,00 Valor (vinte oito mil reais), contemplando 7 (sete) projetos com valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
- B) Eixo Artesanato - O valor total do presente eixo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), contemplando 8 (oito) projetos com valor individual de R\$3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) cujos elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais.
- Caso o proponente opte por ação de **formação**, serão no mínimo 30 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
 - Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.
- C) Eixo Dança - O valor total do presente eixo é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), contemplando 4 (Quatro) projetos com valor individual de R\$4.000,00 (quatro mil reais).
- Caso o proponente opte por ação de **formação**, serão no mínimo 40 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
 - Caso o proponente opte por realizar **apresentação**, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
 - Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.
- D) Eixo Cultura Tradicional Popular - O valor total do presente eixo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), contemplando 3 (três) projetos com valor individual de R\$5.000,00 (cinco mil reais).
- Caso o proponente opte por ação de **formação**, serão no mínimo 50 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
 - Caso o proponente opte por realizar **apresentação**, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
 - Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente



- E) Eixo Artes Visuais - O valor total do presente eixo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), contemplando 3 (três) projetos com valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Caso o proponente opte por ação de **formação**, serão no mínimo 40 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
 - Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente
- F) Eixo Fotografia - O valor total do presente eixo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), contemplando 3 (três) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- Caso o proponente opte por ação de **formação**, serão no mínimo 30 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
 - Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente
- G) Eixo Teatro - O valor total do presente eixo é de R\$3.000,00 (três mil reais), contemplando 1 (um) projetos com valor individual de R\$3.000,00 (três mil reais).
- Caso o proponente opte por ação de **formação**, serão no mínimo 30 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
 - Caso o proponente opte por realizar **apresentação**, será no mínimo 01 (uma) apresentação de acordo com a agenda do município.
 - Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente
- H) Eixo Circo - O valor total do presente eixo é de R\$3.000,00 (três mil reais), contemplando 1(um) projetos com valor individual de R\$3.000,00 (três mil reais).
- Caso o proponente opte por ação de **formação**, serão no mínimo 30 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
 - Caso o proponente opte por realizar **apresentação**, será no mínimo 01 (uma) apresentação de acordo com a agenda do município.
 - Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente



7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 - Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Pedro Canário	Eixo Música	Projeto	7	Dezembro/2022	Dezembro/2023
		Eixo Artes	Projeto	8	Dezembro/2022	Dezembro/2023
		Eixo Dança	Projeto	4	Dezembro/2022	Dezembro/2023
		Eixo Cultura Popular	Projeto	3	Dezembro/2022	Dezembro/2023
		Eixo Artes Visuais	Projeto	3	Dezembro/2022	Dezembro/2023
		Eixo Fotografia	Projeto	3	Dezembro/2022	Dezembro/2023
		Eixo Teatro	Projeto	1	Dezembro/2022	Dezembro/2023
		Eixo Circo	Projeto	1	Dezembro/2022	Dezembro/2023

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantidade		
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 - Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Pedro Canário	Eixo Música	Projeto	7	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
		Eixo Artes	Projeto	8	R\$ 3.125,00	R\$ 25.000,00
		Eixo Dança	Projeto	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
		Eixo Cultura Popular	Projeto	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
		Eixo Artes Visuais	Projeto	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
		Eixo Fotografia	Projeto	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
		Eixo Teatro	Projeto	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Eixo Circo	Projeto	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL					R\$ 111.000,00	



9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Pedro Canário, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Pedro Canário

Em 20 de Setembro de 2022.

Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal

Ana Késia Silva Santos
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA KESIA SILVA SANTOS
CIDADÃO
assinado em 13/10/2022 10:31:07 -03:00

BRUNO TEOFILO ARAUJO
CIDADÃO
assinado em 13/10/2022 10:31:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/10/2022 10:31:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA KESIA SILVA SANTOS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-CTQV4C>